



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**BARRA DO GUARITA**

OFÍCIO Nº 054/2024

Barra do Guarita, 05 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.

Roberto Tadeu de Souza Júnior

Direto de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Assunto:** Prestação de Contas do Inventário Patrimonial de Bens da Câmara de Vereadores de Barra do Guarita/RS

Diante determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, declaro que:

- Portaria 010/2024, que procedeu quanto ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do artigo 96, da Lei nº 4.320/64;
- Anexo de Inventário de Almoarifado da Câmara de vereadores de Barra do Guarita/RS;
- Ata da Comissão 01/2024 da Comissão Provisória de Inventário Patrimonial.

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, serem verdadeiras as informações apuradas pela comissão provisória.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LIDIANE SPERLUK**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita/RS